



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

2209

04

DE MARÇO DE 2016

**“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA
ROSETTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.553/0001-00, localizada à Rua Marechal Deodoro, 1213, Porto Velho – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para custear despesas com materiais elétricos.

Parágrafo Primeiro: Os materiais elétricos serão destinados a Comunidade Terapêutica que atenderá os jovens com dependência química no Município de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo Segundo: O valor de que trata o Artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio;

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

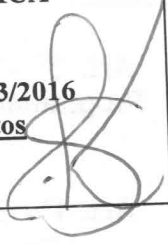
Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 04.121.0001.2017 - Elemento de Despesa - 3350.41.00.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 04/03/2016 A 25/03/2016
Kelle Apª Lucas dos Santos
Port. nº 10443



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0397
De: 04/03/2016 até 25/03/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013